



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

## PROJETO DE MOÇÃO 008/2019

Data: 13/05/19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 221/2019  
Data: 13/05/2019 - Horário: 17:11  
Legislativo - MOC 8/2019

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

Manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO pelo reajuste tarifário do serviço de fornecimento de água (e esgoto) em 12,13% concedido pela AGEPAR.

Os Vereadores que adiante subscrevem apresentam à Câmara Municipal de Corbélia, nos termos do parágrafo único do Art. 175 do Regimento Interno, Moção de Repúdio propondo que todos os senhores Vereadores assinem o presente protesto.

Considerando o alto reajuste tarifário do serviço de fornecimento de água (e esgoto) em 12,13% concedido pela AGEPAR – AGÊNCIA Reguladora do Paraná. Os Vereadores que subscrevem a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** no uso das atribuições constantes no Regimento Interno deste Legislativo Municipal, e conforme estabelece o Artigo 181, inciso IX, do Regimento Interno vem apresentar a presente proposição, que visa protestar e repudiar contra o alto índice para o reajuste de água e esgoto concedido pela AGEPAR.

Solicitando que depois de ouvida a Casa e com a devida aprovação em Plenário, seja encaminhada à AGEPAR, a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

“A Câmara Municipal de Corbélia aprovou Projeto de **Moção nº 008/2019**, requerido por todos os Vereadores da **14ª Legislatura do Município de Corbélia** e eu Presidente promulgo a seguinte:

*“MOÇÃO DE REPÚDIO para a AGEPAR por ter concedido reajuste tarifário do serviço de fornecimento de água e esgoto em 12,13%, muito superior ao valor da inflação apurada no período, fato que onera demasiadamente os consumidores/usuários do serviço de fornecimento de água deixando também, de observar que o reajuste salarial da maioria da população paranaense no salário mínimo nacional foi de apenas 4,6% e, o reajuste do salário mínimo regional do Paraná foi de 4,71% no ano de 2019. Portanto, o reajuste tarifário concedido merece ser revisto, visto que o pedido de majoração destoa da realidade social e econômica brasileira, configurando-se em verdadeira afronta ao cidadão, que embora recolha seus impostos com extrema dificuldade, não observa retorno dos recursos em forma de benefícios”.*

O Vereador Eli Stefanello, juntamente com os demais parlamentares, que adiante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

subscvem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem requerer à Mesa Diretora o envio de expediente para a AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná – no endereço da **Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004 - Ahu, Curitiba - PR, 80540-280.**

Pugnando pela distribuição de cópias da referida moção e de suas razões para Ilustríssimas Senhorias: Diretor-Presidente em exercício, Diretor de Regulação Econômica e Financeira, Diretor Jurídico, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo do município de Corbélia/PR, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, no sentido de se opor ao percentual autorizado pela AGEPAR, para o reajuste tarifário do fornecimento de água e esgoto.

Rogando para que o valor percentual concedido seja revisto de modo que possa ser reduzido significativamente, no cumprimento dos objetivos da agência reguladora para assegurar e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários e, propondo revisões ditadas pelo interesse público, nos termos da **Resolução nº 003/2018.**

De forma a demonstrar ampla proteção aos usuários e promoção de soluções céleres e consensuais de conflitos de interesses, entre poder concedente, entidades reguladas e usuários, conforme estabelece o Regimento Interno da própria Agência Reguladora, considerando que o pedido de majoração destoaria da realidade social e econômica brasileira.

Seja dado conhecimento da presente MOÇÃO DE REPÚDIO, à AGEPAR.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal  
Corbélia, 13 de maio de 2019.



ELI STEFANELLO  
Presidente



ODAIR PASETTI  
Vice-Presidente



JOSÉ HELENO MILHOME  
1º Secretário



LUIS C. STURMER  
2º Secretário



PAULO J. B. CARDOSO  
Vereador



PAULO ZAQUETTE  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

VALDIR CORDEIRO  
Vereador

JULIANO SCHMIT  
Vereador

JOSÉ OSNI ALVES  
Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS  
Vereador

IVAN BONTEMPO  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 13/05/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade  
dos presentes